

RESOLUÇÃO N.TC-01/1990

Altera dispositivos do art. 1º da Resolução nº TC-03/89, de 09 de fevereiro de 1989.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no art. 109 do [Regimento Interno](#) e no art. 1º, da [Resolução nº TC-03/89](#),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Coordenação de Segurança e Transportes e incluída no art. 1º, inciso II, item 1, da [Resolução nº TC-03/89](#).

Art. 2º - Fica extinto o Departamento de Transportes mencionado no item 2, inciso II, do art. 1º, da [Resolução nº TC-03/89](#).

Art. 3º - Fica criada a Unidade de Organização, Sistemas e Métodos, subordinada à Diretoria de Finanças, Contabilidade e Processamento e Dados, e incluída no art. 1º, inciso 2, item 3, da [Resolução nº TC-03/89](#).

Art. 4º - As atribuições de cada unidade criada serão definidas por instrumento da Presidência.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1990



DIB CHEREM
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 28.5.1990